



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1663

AUTÓGRAFO Nº 073/2015

PROJETO DE LEI Nº 080/2015

DATA 19 / 10 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 080/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "DENOMINA LADEIRA DURVAL BARBOZA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA".

APROVA:

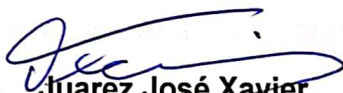
Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada "LADEIRA DURVAL BARBOZA", a ladeira com início na rua projetada e término na residência da família Barboza, no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de Outubro de 2015.


Juarez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 080/2015 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250